

Sexta-feira • 15 de fevereiro de 2019 • Ano V • Edição Nº 277

# **SUMÁRIO**



GABINETE DO PRESIDENTE	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
EDITAL (Nº 01/2019)	. 2
CONTAS PÚBLICAS	. 8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1058/2018)	. 8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1061/2018)	10
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1063/2018)	14
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1065/2018)	
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1069/2018)	18
LICITAÇÃO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 009/2019)	20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2019)	
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 011/2019)	22
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 013/2019)	23
DATISICAÇÃO (DISPENIÇA DE LICITAÇÃO Nº 014/2010)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES** 

http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

EDITAL (Nº 01/2019)



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019 CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto л.º 70/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital de Abertura n.º 01/2016, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, consoante ordem de classificação final homologada pelo Decreto acima referido, para que compareçam, a partir do dia 18 de feverairo de 2019 até o dia 25 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 14:00, na Secretaria da sede do Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Conde/BA, sito 🛊 Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no <u>Anexo II</u> deste Edital, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como DESISTÊNCIA DO CANDIDATO do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer no mesmo local acima indicado, dia 28 de fovereiro do ano em curso, para encaminhamento para realização dos exames médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no <u>Anexo III</u> deste Edital.

A Cârnara Municipal receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo devalidade, completa e de uma única vez.Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital.

Rua Harão do Rio Brauco,nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43.90d-000 CNPJ 14.428.403/0001 - 40



Após a apresentação de toda a documentação e realizado os exames admissional, o candidato deverá comparecer no dia <u>11 março de 2019</u>, as 10:00 h, na sede do Poder Legislativo Municipal, para nomeação e posse.

O candidato deverá acompanhar o Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde, para ciência das publicações oficiais relativas aos procedimentos acima referidos. Caso o candidato não apresente a documentação exigida, ou seja, considerado inapto no exame admissional, tais situações serão devidamente publicadas, possibilitando ao candidato que assim deseje interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

São Francisco do Conde - BA, 16 de fevereiro de 2019

CIPPE PROPERTY AND THE PROPERTY AND THE

Presidente

Rua Barão do Rio Branco, of 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahis - CEP; 43,900-600 CNPJ 14,428,403/0001 - 40



# ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS 1º CONVOCAÇÃO

NOME	RG	NASC.	CARGO	COLO
MARGOLINO DOS EANTOS	473903430	405/10/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	G.
ELTON SANTANA DA SILVA	0769573223	14/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	19 <sup>2</sup>
Shara isis mihanda dos Santos nascimiento	1294215965	46/07/1992	ABSISTENTE ADMISTRATIVE	16
FERNANDO AMORIM FERREIRA	1170383009	17/04/1990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16 <sup>9</sup>
MARCUS VINICIUS BNUNCIACAD NASCIMENTS	7215013701	.90/12/49/6	THENK CLUB DEPENATION	37
JEAN CARLOS DA PAIXÃO CORREIA	0727149997 	15/09/1983	PORTEIRO	92
MAGNO JOSÉ DOS SANTOS ALISSON SOARES DA SILVA	050773,428	29/10/1977	PERM	120
- SOURCES DA SILVA	1396884637	13/02/1989	PORTEIRO	5 <sup>9</sup>



Rua Barilo do Rio Branco,nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Babia - CBP; 43.900-000 CNP: 14.428.403/0001 - 40



# ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBS. Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação, quando exigida, poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original.

- Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18(dezo;to) snos (em lugar do aludido comprovante, se aceita a certidão de quitação eleitoral);
- Cópia autenticada do Cortificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Cópia autenticada da Identidade, CPF e PIS-PASEP;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com averbação de Estado Civil) ou de União Estável;
- Cópia autentidada da Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- 6) Cópia autenticada do comprovente de residência atuale declaração de residência (modelo no site da SEPROD);
- Cépia de Comprovente de Conta Bancèria o Tenmo de Crência (modelo no site da SEPROD);
- 8) Declaração/Relação de Bens assinada (com firma reconhecida), podendo ser substituída pela doclaração de imposto de renda (modelo no site da SEPROD);
- 9) Declaração assinada (com firma reconhecida) de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municípel, Estadual e Federal que gere impedimento legal (modelo no site da SEPROD).
  - a. Caso ocupe outro cargo público cumulável, deverá apresentar Cortidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo;

Rua Barão do Rio Branco,nº 18, Centro, São Francisco do Cande - Bahia - CUP: 43,900-000 CNPJ 14,428,403/0001 - 40



# ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

oscolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vinculo juridico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

- 10) Declaração assinada, (com firma reconhecida) de que o candidato não foi demisido ou expresado do serviçopúblico federal, estadual, distrital ou municipal (mode/o no site da SEPROD);
- 11) Cópia autonticada da Documentação comprebatória da escolaridade m/nima exigida e/ou da macrição no respectivo conselho de clasae o/ou da habilitação da categoria exigida conspante o disposto no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2016;
  - a Diploma no caso do conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamentereconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente /ogistrado em conselho de classeespecífico, se houve/;
  - D. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido eragistrado em conselho de classe específico, se houver;
  - c. Certificado de conclusão no caso de Ensiño Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exige/napenas este etápa da educação básica, acompanhados dos rospectivos históricos escolares;
- 12) Certidão de Antecedentos Criminais (Estaduel);
- 13) Duas (02) fotos 3x3.



Rua Barão do Rio Bruzen<sub>t</sub>a<sup>o</sup> 18, Centro. São Francisco do Conde - Bahia - CFP: 43 900-000 CNPJ 14.428.403/0003 - 40



# ANEXO III - EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os ExamesMédicos e Laboratoriais, deverão apresentar LaudoMédico atestando à espécie e o grau ouo nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional deDoenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação comoPortador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não ocandidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

- Eletrocardiograma com Laudo;
- Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- Glicemia em Jejum;
- 4. Colesterol:
- Triglicérides;
- 6. TGO;
- 7. TGP;
- 8. Creatinina;
- Sumário de Urina;
- 10. Parasitológico de fazes:
- 11. Parecer oftalmológico.
- 12. Atestado de Sanidade Mental.



Rus Barillo do Rio Branco,nº 18. Centro, São Francisco do Corada - Behia - CAP: 13.900-000 CNPJ 14.428.403/0001 - 40

## CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1058/2018)** 



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba



DECRETO Nº 1058/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	•	CÂMARA	MUNICIPAL
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00. (20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00. (24) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.012-00.	1.0000 - Equipamentos e Mate	rial Permanente	11.000,00 13.800,00 20.000,00
		Total da Unidade:	44.800,00
		Total Suplementação:	-

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Página: 1/2

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL

20.000,00

Total da Unidade:

Total Anulação:

44.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Dezembro de 2018.

Evandro Santos Almeida Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

Adição

Redução

Fonte: 0.1.00

44.800,00

44.800,00

Total:

44.800,00

44.800,00

# **DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1061/2018)**

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba



MUNICIPAL

Maria da Concelção de Jesus Direitoria/Deptº Administrativo SEEAZ/Mat 1688

### DECRETO Nº 1061/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

CÂMARA

#### DECRETA:

01

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	CAMARA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Obras e Instalações		9.956,69
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Equipamentos e Materia	al Permanente	51,47
(5) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagei	ns Fixas Pessoal Civil	881.224,82
(6) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRON		102.899,14
(8) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRON		20.623,12
(22) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.012-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO		8.444,11
	A. H. 1994 - 10 140 J 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
	Total da Unidade:	1.023.199,35
	Total Suplementação:	1.023.199,35
2º - Para atendimento da Suplementação que trata o arti anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orça excesso de arrecadação.	go anterior serão utilizados recu amentária(s) abaixo e/ou recurs	rsos provenientes da sos provenientes do
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.151-00.1.0000 - Outros Serviços de Terc	eiros - Pessoa Física	3.081,00
	Total da Unidade:	3.081,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
A4 A4 RECRETARIA MUNICIPAL DE GERTÃO ADMINISTRATIVA		
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0.66
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercícios Antei	riores (pessoal e encargos)	30 M R 3000
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anter (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu	riores (pessoal e encargos) iições Trabalhistas	1,000,000,000,000
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercícios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO	riores (pessoal e encargos) ilções Trabalhistas DNAIS	12.706,65 70.000,00
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te	riores (pessoal e encargos) ilções Trabalhistas DNAIS rceiros - Pessoa Jurídica	12.706,65 70.000,00 128.922,06
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo	riores (pessoal e encargos) pições Trabalhistas DNAIS receiros - Pessoa Jurídica	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te	riores (pessoal e encargos) pições Trabalhistas DNAIS receiros - Pessoa Jurídica	12.706,65 70.000,00 128.922,06
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo	riores (pessoal e encargos) pições Trabalhistas DNAIS receiros - Pessoa Jurídica	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo	riores (pessoal e encargos) nições Trabalhistas NAIS roeiros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te	riores (pessoal e encargos) nições Trabalhistas NAIS roeiros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te	riores (pessoal e encargos) iições Trabalhistas DNAIS receiros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	riores (pessoal e encargos) iições Trabalhistas DNAIS receiros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00 263.434,22
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 5.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	riores (pessoal e encargos) iições Trabalhistas NAIS reciros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00 263.434,22
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	riores (pessoal e encargos) iições Trabalhistas NAIS reciros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00 263.434,22
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te  05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo 12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	riores (pessoal e encargos) iições Trabalhistas DNAIS reciros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00 263.434,22 114.900,00
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	riores (pessoal e encargos) iições Trabalhistas DNAIS reciros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00 263.434,22
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te  05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo 12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	riores (pessoal e encargos) iições Trabalhistas DNAIS reciros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:	12.706,65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00 263.434,22 114.900,00
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercicios Antei (78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restitu (80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRO (89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Te (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Material de Consumo (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000 - Outros Serviços de Te  05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo 12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	riores (pessoal e encargos) ploões Trabalhistas DNAIS receiros - Pessoa Jurídica erceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade: Total da Unidade:	12.706.65 70.000,00 128.922,06 10.304,85 41.500,00 263.434,22 114.900,00 114.900,00

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO 17.17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Outros Serviços de Terce	irne - Passoa Fleina	6.043.02
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Outros Serviços de Terce	iros - Pessoa Jurídica	149.37
		145,37
	Total da Unidade:	6.192,39
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.064-00.1.0000 - Outros Serviços de Terce	iros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	Total da Unidade:	13,000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		10.000,00
23.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
(205) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.111-00.1.0000 - Outros Serviços de Tercei	ros - Pessoa Física	8.175,00
	Total da Unidade:	8.175,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
24.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
(239) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.110-00.1.0000 - Outros Serviços de Tercei	ros - Pessoa Física	25.450.00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.225-00.1.0000 - Outros Serviços de Tercei	ros - Pessoa Jurídica	6.300,00
	Total da Unidade:	31.750,00
20 PECRETARIA MUNICIPAL DA FARRIZA DA FARRIZA	rour du Omado.	31.750,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
(316) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens	Fixas Pessoal Civil	66.600,00
(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Material de Consumo	G	4.381,00
	Total da Unidade:	70.981,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR		
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E O	OR .	
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.669-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceir	os - Pessoa Jurídica	145.800,00
(409) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceir	os - Pessoa Física	<b>1</b> 42,87
(411) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceir	os - Pessoa Jurídica	0,27
(419) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.235-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceir	os - Pessoa Jurídica	118.039,28
(425) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.236-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS	B. DECORR. DE CONTRATOS D	1 1 1 1 1 1
(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.236-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceir	os - Pessoa Jurídica	4.004,01
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.237-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceir (433) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.237-00.1.0000 - Obras e Instalações	os - Pessoa Juridica	10.000,00
, , , out of the contract of t		10.000,00
	Total da Unidade:	385.944,12

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO 43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.667-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (533) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.668-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (551) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL

5.910,00 3.634,11 50,00

Página: 3/4

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO 43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO

(611) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.807-00.1.0000 - Obras e Instalações

7.979.26

Total da Unidade:

17.573.37

Total Anulação:

1.023.199,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Dezembro de 2018.

Evandro Santos Almeida Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

Adição

Redução

Fonte: 0.1.00

1.023.199,35

1.023.199,35

Total:

1.023.199,35

1.023.199,35

Página: 4/4

## **DECRETO SUPLEMENTAR (№ 1063/2018)**

**ESTADO DA BAHIA** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM 051 50 1018

Maria da Conceição de Jesus Direitoria/Dept<sup>®</sup> Administrativo FFFAZ/Mat. 1638

DECRETO Nº 1063/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA	MUNICIPAL
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Equipamento (5) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos (24) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.012-00.1.0000 - DIÁRIAS - C	A STATE OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PRO	16.500,00 370.998,58 7.300,00
	Total da Unidade:	394.798,58
	Total Suplementação:	394 700 50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do

01		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA	MUNICIPAL
(7) 3.1.90.96.00.00.00.20.001-00.1.0000 (15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 (15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2001-00.1.0000	- Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.644,58 10.000,00 2.500,00 216.817,44 16.500,00 7.300,00 789,40

Página: 1/2

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA

MUNICIPAL

(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.012-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

83.247,16 394.798,58

Total da Unidade: Total Anulação:

394.798,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Dezembro de 2018.

Evandro Santos Almeida Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

Adição

Redução

Fonte: 0.1.00

394.798,58

394.798,58

Total:

394.798,58

394.798,58

### DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1065/2018)

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM Maria da Conceição de Josus Direitoria/Dept<sup>®</sup> Administrativo

SEFAZ/Mat. 1638

# DECRETO Nº 1065/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo

112.531,71

Total da Unidade:

112.531,71

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(37) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Indenizações e Restituições

65.756.29

Total da Unidade: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

65.756.29

36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente

(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.669-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

145.800.00

Total Suplementação:

Total da Unidade:

145.800,00 324.088.00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA

MUNICIPAL

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente (9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL

(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo (15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18.744,50

8.125.00 273.785,43

51,47

19.881,60

Página: 1/2

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96 Município: São Francisco do Conde - Ba CÂMARA 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL (24) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.012-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 3.500,00 Total da Unidade: 324.088,00 Total Anulação: 324.088,00 Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Dezembro de 2018. Evandro Santo Prefeito Municipal Resumo por Fonte: Adição Redução Fonte: 0.1.00 324.088,00 324.088,00 Total: 324.088,00 324.088,00

# **DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1069/2018)**

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM

Maria da Concelção de Jesus Direitoria/Deptº Administrativo SEFAZ/Mat. 1638

DECRETO Nº 1069/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO 29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(319) 3.3.20.47.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

65.912,03

Total da Unidade:

65.912.03

Total Suplementação:

65.912,03

Página: 1/2

# **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA

MUNICIPAL

(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

65.912,03

Total da Unidade:

65.912,03

Total Anulação:

65.912,03

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Dezembro de 2018.

Evandro Santos Almeida Prefeito Muffic

Resumo por Fonte:

Adição

Redução

Fonte: 0.1.00

65.912,03

65.912,03

Total:

65.912,03

65.912,03

# ÓRGÃO/SETOR: LICITAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 009/2019)



#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBL	ICADC	) MUR	ΚΑΙ
Em	/	/	

## DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ: 14.09.6837/0001-90, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor de R\$ 11.677,80 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que o preço apresentado está condizente com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$ 11.677,80 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

# RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2019)



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBL1	ICAD(	) MUI	RAL
Em	/	/	

## DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E ASSESSORES QUE OCORRERÁ DE 12 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019 EM BRASILIA- DF.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E ASSESSORES QUE OCORRERÁ DE 12 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019 EM BRASILIA- DF, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que o preço apresentado está condizente com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de São Francisco do Conde

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 08 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO SANTOS LOPES** PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

# RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 011/2019)



#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2019**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ 01.554.285/0001-75, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que o preço apresentado está condizente com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza. Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 08 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO SANTOS LOPES**PRESIDENTE DA CÂMARA

# RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 013/2019)

1	000	AD A	
200			TOUR
GRATI			1900
1000	V		3
	745g	A CAM	

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE PUBLICADO MURAL

Em	/	/	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 959° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES. ABORDANDO O TEMA: "O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL." QUE OCORRERÁ DE 12 A 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2019** 

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 959º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES. ABORDANDO O TEMA: "O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL." QUE OCORRERÁ DE 12 A 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TEINAMENTO LTDA-ME, CNPJ 26.605.156/0001-90, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e um total de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 11 de fevereiro de 2019.

#### ANTONIO SANTOS LOPES PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

# RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 014/2019)

15	E SAD A	1
No.	(EE)	0000
Salah (	1	Stringo
Sec. or	SE A CHAI	35

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE PUBLICADO MURAL

Em \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS A VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES COM O TEMA: "14° SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL". QUE OCORRERÁ DE 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE SALVADOR/BA.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS A VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES COM O TEMA: "14° SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL". QUE OCORRERÁ DE 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE SALVADOR/BA, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **LEMAIS - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP**, **CNPJ: 23.156.958/0001-71**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que o preço apresentado está condizente com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia CNPJ/MF 14.428.403/0001-40